



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 002/2019

CONTRATO: Nº 039/2017

CARTA CONVITE: Nº 009/2017

PROCESSO: Nº 041/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, FINANCEIRA, PATRIMONIAL, TRIBUTÁRIA E APOIO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO PARA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA.

Que entre si se fazem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 – Centro, no município de Florínea, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 44.493.575/0001-69, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor PAULO EDUARDO PINTO, brasileiro, casado, agrônomo, portadora do RG n.º 26.703.427-1 SSP/SP e CPF n.º 189.258.108-67, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 515, no município de Florínea, Estado de São Paulo, simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **BRIGADEIRO – ASSESSORIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 22.106.619/0001-18, com sede a Avenida Brigadeiro Luís Antônio, n.º 54 Sala 6B, Bela Vista, CEP 01.318-000, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, Fone: (11) 3101.3281, e-mail: brigadeiro_assessoria@hotmail.com, neste ato representado por seu representante legal o Senhor LUIZ FERNANDO RONCADA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 18.347.354, e do CPF nº 110.724.418-88, residente e domiciliado a Rua Bem Te Vi, nº 90, Vila dos Pássaros, CEP 19.820-000, município de Tarumã, Estado de São Paulo, e-mail: roncada-silva@uol.com.br, Telefone (18) 99777.0775 e (11) 96078.5352, simplesmente denominada **CONTRATADA**, onde na melhor forma de direito ADITAM o presente contrato, nos termos e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica o Contrato nº 039/2017 aditado em mais **25% (vinte e cinco por cento)**, nos termo da Cláusula 11 – Da Legislação de Vigência e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Em decorrência das presentes alterações o preço total de R\$ 62.400,00 para a ser **R\$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais)** e o valor mensal de R\$ 5.200,00 passa a ser de **R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais)**. As horas mensais prestadas “*in loco*” passam de 60 (sessenta) para **75 (setenta e cinco)** e as 20h. (vinte horas) de atendimento à distância passam a ser **25h. (vinte e cinco horas)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br




As execuções “*in loco*” serão traduzidas em 02 (duas) visitas semanais de pelo menos 7h30m (sete horas e trinta minutos) cada uma.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas ficam inalteradas em todo o seu teor e forma.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, idôneas e capazes.

Florínea/SP, 01 de fevereiro de 2019.


PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

PAULO EDUARDO PINTO

PREFEITO MUNICIPAL


BRIGADEIRO – ASSESSORIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA – ME

CNPJ Nº 22.106.619/0001-18

LUIZ FERNANDO RONCADA DA SILVA

CPF Nº 110.724.418-88

TESTEMUNHAS:


1- Guilherme Araújo Bassetto

RG. n.º 44.771.865-4

CPF. n.º 356.598.508-98


2- Alexandre Messias Bezerra

RG. n.º 26.354.300-6

CPF. n.º 353.732.548-78